



Decreto N° 27 - de 15 de Março de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 37.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1013, 13 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	15.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	18.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	----- R\$	1.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.800,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.800,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	----- R\$	8.000,00
2.08.01.26.782.0014.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	3.800,00
2.08.01.15.451.0014.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO VIAS URBANAS	----- R\$	3.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	15.200,00
Total da Unidade 08	----- R\$	15.200,00
Total da Instituição 02	----- R\$	37.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **37.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.361.0002.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	18.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	18.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	14.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	17.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.122.0001.2.0106-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	37.000,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **37.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 15 de Março de 2024

Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios





ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00



Valéria Cristina Nunes Campos
Gerente Municipal de Convênios